



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

## RESOLUÇÃO Nº 1.123/2018 - CONFERE

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do seu Regimento Interno, e de acordo com deliberação do Plenário da entidade, em reunião realizada entre os dias 26 e 28 de março de 2018, outorgados poderes à Diretoria-Executiva do Confere para deliberar a respeito, podendo aprovar as mesmas, caso haja pareceres favoráveis do órgão de controle interno do Confere,

### RESOLVE :

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas, para o exercício de 2017, dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos Estados do Amazonas (Core-AM), São Paulo (Core-SP), e Rondônia (Core-RO), na forma a seguir:

Consideradas regulares com ressalva: Core-AM; Core-SP e Core-RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello  
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares  
Diretor-Tesoureiro

Solange Barbosa Azzi  
Procuradora-Geral

C.P.A.

---

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)